LEI Nº. 4.774 DE 14/07/2011

"DENOMINA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE 'DR. MÁRIO MUSSI'"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica denominada de "DR. MÁRIO MUSSI", a obra localizada na Rua Emilio Scholtz, no Bairro Sossego, destinado a POLICLÍNICA MUNICIPAL passando a denominar-se de "POLICLINICA MUNICIPAL DR. MÁRIO MUSSI";

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas,14 de julho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/07/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças